



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

**ANA DANIELE DA GAMA RAIOL**, responsável pelo **Controle Interno da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO**, nomeada nos termos do **Decreto nº 0344/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo Administrativo nº 2019.1120.1334/SELIC-PMM**, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº TP - 009/2019**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AS OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO E. M. F. FAZENDO LARANJAL, NO RIO ANAPÚ - PEDREIRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO.**, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

*(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicação e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.*

*( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicação e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.*

*( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.*

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Melgaço/PA, 14 de janeiro de 2020.

**ANA DANIELE DA GAMA RAIOL**  
*Controladora Interna*